



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO:

DECRETO Nº 6.323 DE 19 DE AGOSTO DE 2.020.

“INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.031/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos VIII e XXXV, da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade da adoção de procedimentos para padronização e integração de Sistemas operacionais;

Considerando a necessidade da regularização das classificações patrimoniais e readequações financeiras e contábeis;

Considerando, o disposto no artigo 106 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos artigos 113 e 115 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, bem como as disposições contidas no MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional; e

Considerando, o contido no Processo Administrativo nº 9.031/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO da Prefeitura do Município de Cajamar.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta prestarão todo apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Especial de que trata este decreto, inclusive promovendo o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Parágrafo Único: A Divisão de Gestão da Frota fornecerá, conforme solicitação do presidente da Comissão Especial, o transporte necessário para a execução dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I - promover o levantamento e avaliação dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, inclusive “in loco”, conforme disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional;

II - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens nos termos do Decreto Federal nº 9.373, de 11 de maio de 2018;

III- proceder diligências nos locais onde existam bens públicos municipais, nos casos de órgãos cessionários e/ou permissionários, agendando previamente com o responsável pela unidade, se for o caso;

IV - solicitar ao detentor de carga patrimonial elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

V - solicitar servidores, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

VI - promover a adoção de procedimentos para padronização e integração de Sistemas operacionais, observando-se a regularização das classificações patrimoniais e readequações financeiras e contábeis;

VII- propor a apuração de irregularidades constatadas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Página | 2

VIII - emitir relatório conclusivo;

IX - apresentar, caso necessário, minuta de normas e/ou regulamentos de procedimentos a serem executados pelos órgãos da Administração Pública;

X - realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único: O relatório, de que trata o inciso VIII deste artigo, deve registrar, de forma circunstanciada, todas as irregularidades e demais aspectos observados nos trabalhos, bem como, as informações analíticas de bens levantados por detentor de carga patrimonial e resumo do fechamento contábil do exercício (valores).

Art. 4º As divergências que, porventura, surgirem por diferença de valores ou de avaliação serão ajustadas, após respectiva apuração pela Comissão Especial.

Art. 5º Ficam nomeados os servidores a seguir relacionados como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO:

I- Roseli Augusto Benedito – RE nº 4.042

Jhonatan Barcelos Souza – RE 14.428

Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda

II- João Paulo Machado Nogueira – RE nº 17.801

Departamento de Administração Geral da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão

III- Milton Silva Barros Neto – RE nº 17.808

Departamento de Almoarifado da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão

IV- Daniel Augusto da Cruz – RE 11.947

Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

V- Maria Isabel Farias de Oliveira – RE nº 15.034

Gerente de Divisão de Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde

VI- Rômulo Guitarrari Azzone – RE nº 12.620

Gerente de Divisão de Logística da Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Único: A Comissão Especial de que trata o caput deste artigo será presidida pelo servidor público João Paulo Machado Nogueira e secretariado pelo senhor Milton Silva Barros Neto.

Art. 6º A Comissão Especial deverá concluir os trabalhos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias úteis, observando-se as regras estabelecidas em face do enfrentamento a pandemia do novo Coronavírus.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de agosto de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e gestão

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, 19 de agosto de 2020

Página | 3

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1.140 DE 19 DE AGOSTO DE 2.020.

Fica nomeado o senhor CLAUDIO ROGÉRIO SILVA, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 27.508.812-1 SSP/SP, como ADMINISTRADOR REGIONAL, Referência II, junto ao Distrito de Sede, lotado na Secretaria Municipal de Governo, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.141 DE 19 DE AGOSTO DE 2.020.

Fica nomeado, o senhor JOÃO DE SOUSA DA FONSECA, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 3.814.650-6, como GESTOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, Referência V, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.142 DE 19 DE AGOSTO DE 2.020.

Fica nomeado, o senhor ERICK RIBEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.586.272-0, como AGENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA IGUALDADE RACIAL, Referência II, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.143 DE 19 DE AGOSTO DE 2.020.

Fica nomeada, a servidora pública CRISTINA BUENO DOS SANTOS – RE 14.415, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.065.138-5, ocupante, desde 03/05/2013, do cargo efetivo de Agente Administrativa, como GERENTE DE DIVISÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, Referência III, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação da Portaria nº 1.131, de 14/08/2.020, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Extra de 14/08/2020.

Onde se lê: Gestor de Departamento de Serviços Públicos

Leia-sê: Gestor de Departamento de Serviços Municipais.



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP. Tel. PABX (11) 4446 7699